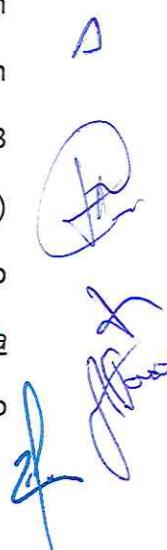


REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCVIDADE

2 Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez
3 minutos, reuniram-se na sala de Conselhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
4 para reunião extraordinária do Conselho da Cidade de Foz do Iguaçu - CONCIDADE,
5 os seguintes membros: Eliane Davilla Sávio – representante da Secretaria Municipal
6 de Administração; Pricila Bevervanço Mantovani – representante do Instituto de
7 Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu (FOZTRANS); Nilton L. Perez –
8 representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR); Victor Carlos
9 Martinez – representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);
10 Sérgio Andrade – representante da Itaipu Binacional; Lucas Lied – representante do
11 Parque Tecnológico Itaipu (PTI); Jefferson de Oliveira – representante da Companhia
12 Paranaense de Energia (COPEL); André Buiar – representante da Associação de
13 Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu (AEFI); Daniela Motta –
14 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Alexandre Junior Faoro –
15 representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Nilton Zambotto –
16 representante da Secretaria Municipal da Fazenda. A vice presidente Eliane Davilla-
17 Sávio deu inicio aos trabalhos dispensando a leitura da ATA anterior, passando a
18 mesma somente para assinaturas, partindo assim para as pautas do dia. A Primeira
19 pauta foi o **Processo 67833/2021**; o qual o requerente solicita alteração de
20 zoneamento de imóvel supostamente afetado por zona de preservação permanente
21 (Lei 276/2017) localizado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, de inscrição
22 imobiliária 06354232325001; explicado a mudança a todos, inclusive os pareceres
23 favoráveis da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Parecer nº095/2022, anexo ao
24 Processo) e GTP: “Aprovado conforme parecer ambiental da SMMA no 95/2022
25 anexado no processo e levantamento topográfico anexado no processo. Deve ser
26 mantida a faixa de proteção de 30m ao redor do banhado, conforme indicado no
27 parecer da SMMA”, foi colocado em votação e sendo aprovado conforme os
28 pareceres, porém com a observância de 50 (cinquenta metros) da nascente. Próximo

~~cinquenta metros) da nascente. Fazendo~~
~~50 m~~ Danila metra 2

29 item **Processo 66223/2021**, o qual o requerente solicita alteração de zoneamento, de
30 ZR1 para ZM5 na face oeste da Rua Perdigão, Vila A. Requerente alega que este é o
31 único lado do Gramadão que não permite comércio; explicado a mudança aos
32 conselheiros e colocado o parecer contrário do GTP, “visto que a Rua Perdigão é
33 estreita e possui passeios estreitos que não condizem com rua comercial, não
34 possuindo espaço para estacionamento de clientes e a rua não comporta
35 estacionamento dos dois lados, acrescido ainda de que o Corpo de Bombeiros
36 próximo utiliza a Rua Perdigão como saída e rota de emergência”. Colocado então em
37 votação o pedido foi indeferido por unanimidade, com base no parecer do GTP.
38 Próximo item, **Processo 41545/2020**, o qual a requerente solicita alteração de
39 zoneamento, na inscrição imobiliária 10164100341001 de ZPP (Córrego Águas
40 Claras) para ZR5. Requerente alega que o rio foi tubulado, deixando de ser APP, e
41 que o entorno está urbanizado e consolidado; explicado toda situação aos
42 conselheiros, os mesmos decidiram por retirá-lo de pauta, visto que há uma ação civil
43 pública que esta em andamento, será, portanto esperado a decisão desta. Próximo
44 item **Indicação 3404/2021** (Câmara de Vereadores), o qual solicita estudo que
45 viabilize a alteração da Lei de Zoneamento, transformando as Ruas Belford Duarte e
46 Eunápio de Queirós, ambas situadas no bairro Morumbi, e a Avenida Gramado e Rua
47 Manoel Maria Carmona, localizadas no bairro Três Lagos, em Eixo Viário de Bairro
48 (EVB); após a análise das referidas ruas, o GTP deu seu parecer da seguinte forma:
49 “Ruas Belford Duarte e Eunápio de Queirós (Bairro Morumbi): opina pela não alteração
50 do zoneamento. Com exceção dos comércios instalados irregularmente, as ruas em
51 questão são predominantemente residenciais e eventual mudança pode implicar em
52 impacto na vizinhança e prejuízo ao sossego dos residentes. A mudança para EVB
53 implica no aumento do potencial construtivo para 8 (oito) pavimentos (até 12 (doze)
54 com Solo Criado), resultando em um adensamento que as infraestruturas das ruas não
55 comportam.” Os conselheiros indeferiram o pedido conforme o parecer. “Avenida
56 Gramado: Informamos que a Av. Gramado já é EVB em toda a sua extensão. Não



57 ficou claro qual o trecho requerido para análise." Os conselheiros decidiram por retirar
58 de pauta pela falta de informação. "Rua Manoel Maria Carmona (Bairro Três Lagoas):
59 O grupo opina pela não alteração do zoneamento. A rua possui infraestrutura bem
60 precária. Com exceção dos comércios instalados irregularmente, a rua em questão é
61 predominantemente residencial e eventual mudança pode implicar em impacto na
62 vizinhança e prejuízo ao sossego dos residentes. A mudança para EVB implica no
63 aumento do potencial construtivo para 8 (oito) pavimentos (até 12 (doze) com Solo
64 Criado), resultando em um adensamento que a infraestrutura da rua não comporta."
65 Os conselheiros decidiram pelo indeferimento conforme parecer. Próximo item
66 Alterações no Sistema Viário: Conselheira Pricila explicou o impacto da Perimetral
67 Leste nos acessos, e as propostas de alterações sugeridas no Sistema Viário,
68 conforme segue, juntamente com pareceres do GTP (em anexo imagens): 1 - VIA
69 LOCAL - PROLONGAMENTO DA RUA NETUNO (PARALELA À RUA URANO), COM
70 INÍCIO NA RUA RIVEIRA ATÉ A MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE/ RUA
71 URANO, parecer GTP: "aprovado como Via Local da Riveira até a marginal da
72 Perimetral Leste, sem a dobra em direção à via Urano." 2 - VIA LOCAL -
73 PROLONGAMENTO DA RUA RIVEIRA, COM INÍCIO NA MARGINAL DA BR-277 (
74 RUA SÉRGIO GASPARETTO) ATÉ A MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE, parecer
75 GTP: "aprovado como Via Local". 3- VIA LOCAL – PROLONGAMENTO DA RUA
76 MERCEDES SOSA ATÉ A MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE, parecer GTP:
77 "aprovado como Via Local". 4 - TRECHO DA MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE
78 ENTRE A RUA RIVEIRA (PROLONGAMENTO) E RUA PAVÃO, parecer GTP: "está
79 prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na lei." 5 -
80 TRECHO DA MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE ENTRE A RUA PAVÃO E A RUA
81 EDUARDO OLMEDO, parecer GTP: "está prevista na Lei do Sistema Viário vigente,
82 não necessitando mudança na lei." 6 - RUA BERLIM/VIA CONECTORA 19 -
83 INTERSEÇÃO PERIMETRAL LESTE (PASSAGEM), parecer GTP: "já está prevista
84 na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na lei." 7 - RUA

85 TENENTE EDUARDO OLMEDO/CONECTORA 20 – INTERSEÇÃO COM
86 PERIMETRAL LESTE (PASSAGEM), parecer GTP: “Deslocar o último braço da
87 conectora para coincidir com o alinhamento da Coletora (Rua Tenente Eduardo
88 Olmedo) localizada no outro lado da Perimetral Leste.” 8 - VIAS ESPECIAIS/BINÁRIO
89 – INTERSEÇÃO PERIMETRAL LESTE (PASSAGEM) NA RUA UM; RUA UM/RUA
90 JOSÉ TELES DA CONCEIÇÃO COM INÍCIO NA PERIMETRAL LESTE ATÉ A
91 AVENIDA JOÃO PAULO II; RUA IRANI GARCIA/RUA GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA
92 COM INÍCIO NA PERIMETRAL LESTE ATÉ A AVENIDA JOÃO PAULO II, parecer
93 GTP: “já estão previstas na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança
94 na lei”. 9 - TRECHO DA MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE ENTRE A RUA DAS
95 BELAS MANHÃS (R. QUILOMBO) ATÉ A RUA MARTIN NIEUWENHOFF, parecer
96 GTP: “já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na
97 lei.” 10 - TRECHO DA MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE ENTRE A AVENIDA
98 MÁRIO FILHO /RUA DAS CEREJEIRAS ATÉ A RUA CARLOS HUGO URNAU,
99 parecer GTP: “já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando
100 mudança na lei.” 11 - VIA CONECTORA 04 – AVENIDA MÁRIO FILHO/RUA
101 FRANCISCO FOGAÇA DO NASCIMENTO – INTERSEÇÃO PERIMETRAL LESTE –
102 PROPOSTA DE DESVIO DO TRACADO A PARTIR DO LOTEAMENTO RECANTO
103 DO LAGO II ATÉ A AVENIDA DAS CATARATAS E PROLONGAMENTO ATÉ A RUA
104 INDIANÓPOLIS, parecer GTP: “aprovado, deslocar e ligar com a Coletora 41”. 12 -
105 VIA COLETORA 33 – RUA FRANCISCO FOGAÇA DO NASCIMENTO –
106 INTERSEÇÃO COM PERIMETRAL LESTE, parecer GTP: “já está prevista na Lei do
107 Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na lei.” 13 - VIA CONECTORA 21
108 – AVENIDA CABO EFIGÊNIO APARECIDO VIANA – INTERSEÇÃO COM
109 PERIMETRAL LESTE, parecer GTP: “já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente,
110 não necessitando mudança na lei.” 14 - VIA LOCAL 11 – RUA OTTO MERTIG/RUA
111 DO SEMEADOR, parecer GTP: “já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não
112 necessitando mudança na lei”. 15 - VIA CONECTORA 02 – AVENIDA PÔR-DO-SOL –

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document, including a large 'M', a stylized 'S', the name 'Daniela', and the number '21'.

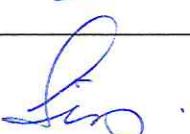
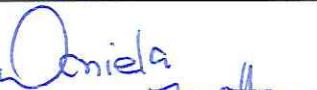
197 GTP: "Aprovado. A caixa deverá ser de 30 metros de largura mais duas marginais de
198 15 metros, totalizando 60 metros, situação que já se encontra consolidada no local. A
199 redação da lei atual deixa dúvida se a largura de 60m já inclui as marginais ou deveria
200 ainda ser acrescida das marginais totalizando 90m." **45 - VIA COLETORA 49 - RUA**
201 **CRUZEIRO – SUPRESSÃO**, parecer GTP: "Aprovado desde que ela seja prolongada
202 a sul (Caibi) até a Rua Caeté" **46 - VIA LOCAL – PROLONGAMENTO DA ALAMEDA**
203 **CAIBI ATÉ A RUA CRUZEIRO**, parecer GTP: "Aprovado como Coletora". Foram
204 colocadas todas as propostas em votação e ambas aprovadas, somente com adendo
205 a Via Cruzeiro (Item 45), que ficou decidido que se houver confrontação da área do
206 Exército em matrícula com a referida rua, a mesma permanece como local, e se não
207 houver a confrontação ela será suprimida. Nada mais havendo a tratar a vice-
208 presidente Eliane Davilla Sávio agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
209 reunião às onze horas e cinquenta e seis minutos. Em consulta a matrícula nº30.836 –
210 1º ofício, posterior a reunião, contatou-se que a mesma não faz confrontação com Rua
211 e sim com Lotes, conforme matrícula em anexo; ficando então suprimida parte Rua
212 Cruzeiro. E para constar eu Eliane Beilke Mendes, lavrei a presente ata que será
213 encaminhada para aprovação de todos os membros presentes, e posterior assinatura.
214 Foz do Iguaçu, nove de junho de dois mil e vinte e dois.

[Handwritten signatures]

Eliane Dávila Sávio
Diretora de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria: 71 105

MILTON ZAIK
Diretoria de Fiscalização
Portaria: 05/2011

[Handwritten signatures]

LISTA DE PRESENÇA – DIA 09 / 06 / 2022			
REUNIÃO EXTRAORDINÁRA CONCIDEADE			
NOME LEGÍVEL	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
Eliane Domílio Sorriso	SMAD PMFI	45 9.99750762	EL.D.
PRICILA BENEVENÇO MANTOVANI	FORTRANS	45 99912-7107	Pantaoni
NILTON L. PEREZ M.	SANEPAR	45 998016336	
VÍTOR CARLOS MARTINEZ	SANEPAR	45 991274080	
SÉRGIO ANDRADE	ITAIPU	45 991454143	
LUCAS LIED	PTI	45 991498331	
JEFFERSON DE OLIVEIRA	COPEL	45 99914-6665	
André Buiar	AEFI	45-99963-6063	
Daniela Motta	SMMA	45 99977-3789	
ALEXANDRO JR FABO	CAU	45 993105884 *	
NILTON ZAMBOTTO	SMFA	45-99102-5979	